



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_, DE 2025**

Art. 1º Fica suprimida a Estratégia 15.5 do Objetivo 15 do Anexo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Estratégia 15.5 propõe a criação de cursos com desenhos curriculares genéricos e excessivamente abertos, centrados em abordagens interdisciplinares e transdisciplinares de temas sociais amplos. Embora o estudo dessas questões seja relevante, tal diretriz não contribui de modo efetivo para enfrentar o principal desafio do ensino superior brasileiro: a insuficiência de graduados em áreas técnicas e científicas de alta complexidade.

A manutenção de dispositivos com formulações vagas e sem foco pode estimular a proliferação de cursos com baixa empregabilidade e frágil base técnica, em detrimento da formação de competências requisitadas para o desenvolvimento nacional, como a formação de professores qualificados, por exemplo. A supressão da Estratégia 15.5 aprimora o Plano Nacional de Educação ao concentrar esforços na expansão de cursos que preparem os estudantes para desafios concretos do país.

Apresentação: 28/10/2025 10:10:35,203 - PL261424  
ESB 1.66/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

